



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: [iprevi2017@hotmail.com](mailto:iprevi2017@hotmail.com)

## Portaria nº 01/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Retificar a portaria nº 13/2013, datada de 02 de julho de 2013.

**Art. 2º** - Conceder **Aposentadoria Especial do Professor** à servidora pública municipal **SOLANGE ELIAS MARTINS**, no cargo de Professor I, Nível: NE-3, Faixa: B, matrícula: 1889, lotada na Escola Municipal Major Antônio Inácio, nos termos do artigo art. 6º da EC nº 41/2003, e artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c o artigo 27 da Lei Municipal nº 293/2004..

**Art. 3º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 02 de julho de 2013, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 10 de janeiro de 2019.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Presidente – IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira  
Presidente do IPREVI  
Port. 08/2017

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**

Diretor Administrativo Financeiro – IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**  
**PORTARIA Nº 01/2019**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Retificar a portaria nº 13/2013, datada de 02 de julho de 2013.

**Art. 2º** - Conceder **Aposentadoria Especial do Professor** à servidora pública municipal **SOLANGE ELIAS MARTINS**, no cargo de Professor I, Nível: NE-3, Faixa: B, matrícula: 1889, lotada na Escola Municipal Major Antônio Inácio, nos termos do artigo art. 6º da EC nº 41/2003, e artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c o artigo 27 da Lei Municipal nº 293/2004..

**Art. 3º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 02 de julho de 2013, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 10 de janeiro de 2019.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Presidente  
IPREVI/PE

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**

Diretor Administrativo Financeiro  
IPREVI/PE

**Publicado por:**

Antídio Valença de Freitas Neto  
**Código Identificador:EA9CCE23**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/01/2019. Edição 2246  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>